



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 194/2022-SE
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 223/2022-SE**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018 e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PEDRA DE CARVALHO**, com endereço na Rua Carlos Ayres, 400 - Jardim Independência – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 47.033.666/0001-00, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.B.C. sob nº 217483, neste ato representada por Rosemeire Caravanti Silva, Diretor(a) Executivo(a), portador(a) do RG. nº [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED] doravante designada simplesmente **APM**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB.083831/2022-59, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 - Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Termo de Colaboração n.º 223/2022-SE, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **APM**, de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB.083831/2022-59.

Parágrafo único. A reformulação de que trata esta cláusula encontra respaldo nos itens 4.0 e 4.1 do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - As despesas com o presente aditamento estão estimadas no montante de R\$ 322.139,01 (trezentos e vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais e um centavo), onerando as dotações orçamentárias n.ºs: 08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.367.0010.2276.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.361.0010.1040.01 e 08.083.4.4.50.39.00.12.367.0010.1126.01, conforme estabelecido na Reformulação do Plano de Trabalho e discriminado a seguir:

I - Complementação de recursos no valor de R\$ 300.536,79 (trezentos mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), para a execução de despesas do Eixo de Manutenção e Estrutura - Programa Escola Linda, para fins de manutenção e conservação do prédio escolar, na categoria de Custeio;

II - Complementação de recursos no valor de R\$ 2.070,40 (dois mil e setenta reais e quarenta centavos), de forma custear as despesas com a reprografia dos cadernos das provas do Centro de

rc 1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora - CAEd/UFJF, para fins de Avaliação Institucional da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo;

III - Complementação de recursos no valor de R\$ 19.531,82 (dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), para fins de viabilização da ampliação de atividades do Eixo Pedagógico de Estudo do Meio aos discentes da unidade escolar, na categoria de Custeio.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **APM** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

4.0 - Ficam mantidos os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 16 / 11 /2022.



SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação



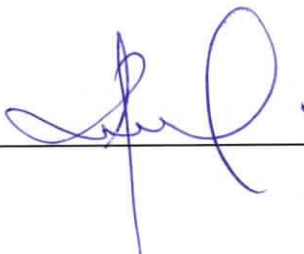
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PEDRA DE CARVALHO
Rosemeire Caravanti Silva
Diretor(a) Executivo(a)

Testemunhas:

1



2



3





**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PEDRA DE CARVALHO

TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 194/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 223/2022-SE

OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

VALOR: R\$ 322.139,01 (trezentos e vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais e um centavo).

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, em 16 / 11 /2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Orlando Morando Junior
Cargo: Prefeito
CPF: 178.494.868-38

ORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira
Cargo: Diretora de Departamento - SE-3
CPF: 168.868.148-50



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Rosemeire Caravanti Silva
Cargo: Diretor(a) Executivo(a)
CPF: 178.140.968-47

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sílvia de Araújo Donnini
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 089.173.138-50

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Rosemeire Caravanti Silva
Cargo: Diretor(a) Executivo(a)
CPF: 178.140.968-47

Assinatura: _____

